

## CONDIÇÕES GERAIS

As partes contratantes têm por justo e acertado o presente contrato de prestação de serviços mediante cláusulas e condições abaixo pactuadas.

Cláusula Primeira: O objeto do contrato é a prestação de serviços de edição de vídeos.

Parágrafo Único: O contrato é por prazo indeterminado. Os Planos TikTok + Reels e Starter possuem duração mínima de 6 (seis) meses e os demais planos Growthin, Scaling, SemiPro e Pro possuem duração mínima de 12 (doze) meses.

Cláusula Segunda: Das condições de pagamento:

Parágrafo Primeiro: Os serviços prestados pela Contratada serão remunerados mediante opção por um dos Planos TikTok + Reels, Starter Growthin, Scaling, SemiPro e Pro.

Parágrafo Segundo: O pagamento é mensal através do cartão de crédito ou débito das bandeiras Visa ou MasterCard, mediante opção no ato da contratação.

Parágrafo Terceiro: É assegurado um período de 14 (quatorze) dias de teste por parte do contratante, sem cobrança de mensalidade.

Cláusula Terceira: Após a adesão o(a) Contratante adicionará editor da Contratada no Youtube.

Parágrafo Primeiro: Orientações sobre a para entrega dos arquivos, revisão da edição realizada, manifestação sobre a edição e outros procedimentos serão prestadas através do e-mail ou WhatsApp informado pelo(a) Contratante.

Parágrafo Segundo: A entrega do material de edição se dará via Google Drive.

Parágrafo Terceiro: Nos planos que possuem análise de tendência será entregue um relatório em até 10 dias iniciais do mês com os tópicos mais relevantes para o criador de conteúdo.

Parágrafo Quarto: Nos planos que possuem roteirização será entregue pela Contratada modelo de roteiro a ser seguido para a gravação dos vídeos, ficando o(a) Contratante responsável pelo conteúdo e material gravado.

Parágrafo Quinto: Os arquivos editados serão disponibilizados em até 7 (sete) dias úteis após envio dos arquivos editáveis.

Parágrafo Sexto: Caso não seja aprovada a edição o(a) Contratante retornará no prazo de 2 (dois) dias indicando os pontos de melhoria para nova edição a ser realizada no prazo de até 7 (sete) dias úteis.

Parágrafo Sétimo: A edição dos vídeos não contempla inserção de animação.

Cláusula Quarta: Da Rescisão.

Parágrafo Primeiro: A parte que pretender rescindir o presente contrato deverá comunicar a outra parte por e-mail ou WhatsApp com antecedência de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo: A rescisão por parte do(a) Contratante implicará no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor mensal do plano contratado, a ser paga através do meio de pagamento escolhido no ato de adesão.

Cláusula Quinta: A Contratada fica autorizada, quando for de seu interesse e identificados interessados, a intermediar o anúncio ou patrocínio de pessoas físicas ou jurídicas dentro dos vídeos de propriedade do(a) Contratante, mediante pagamento/retenção de 20% (vinte por cento) do valor do anúncio ou patrocínio.

Cláusula Sexta: Para os planos Growing, Scaling, SemiPro e Pro no caso de roteirização por parte da Contratada, de vídeo ou conjunto de vídeos do(a) Contratante para fins de comercialização ou exploração nas mídias sociais a Contratada terá direito ao pagamento/retenção de 30% (trinta por cento) do faturamento bruto do(a) Contratante.

Parágrafo Primeiro: A roteirização compreende identificar oportunidades e tendências de mercado para os padrões de vídeos editados, com orientação sobre mídias sociais a serem utilizadas para o público a ser atingido e formas de divulgação.

Parágrafo Segundo: Despesas com a divulgação dos vídeos como tráfego pago, serão custeadas exclusivamente pelo(a) Contratante.

Cláusula Sétima: A responsabilidade pelo conteúdo dos vídeos editados com relação a informações, opiniões, conclusões e imagens, sem exclusão de outras manifestações, são de exclusiva responsabilidade do(a) Contratante.

Cláusula Oitava – À Contratada é assegurada a prerrogativa de rejeitar a edição de vídeos e outros materiais que impliquem qualquer tipo de discriminação racial, de gênero, orientação sexual, religiosa, étnica, de nacionalidade, características físicas, sem exclusão de qualquer discriminação em infringência da legislação vigente.

Cláusula Nona – A Contratada compromete-se a executar fielmente os serviços, utilizando-se da boa técnica e padrões usuais, respeitando as especificações técnicas, as condições de segurança aplicáveis aos trabalhos desta espécie, resguardando e preservando o direito de propriedade industrial e intelectual, respeitando a legislação aplicável.

Cláusula Décima – Os dados que as partes contratantes tiverem acesso, das próprias ou de terceiros, serão mantidos, utilizados e armazenados de acordo com o tratamento previsto na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e sua regulamentação.

Cláusula Décima Primeira – As partes reconhecem a eficácia e exigibilidade do presente instrumento de contrato mediante a sua formalização por assinatura eletrônica simples,

avançada, qualificada, ou por chancela eletrônica na página da Contratada no endereço eletrônico [caginistudio.com.br](http://caginistudio.com.br).

As partes elegem o Foro da cidade de São Paulo para dirimir qualquer controvérsia do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.